



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Projetos de Lei Executivo Nº 38/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do município para o Exercício Financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Fé CNPJ 76 291 418/0001-67 PROJETO DE LEI Nº 038, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.168.243,62 (Um milhão e cento e sessenta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias; 05.000 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 05.004 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 05.004.267820007 1.512 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E | EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS e, | 44.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente 31808 | R\$ | 684.893,62 | 44.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente [31811] R\$ | 353.350,00 05.004.267820007.2.503 | CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS | VICINAIS 33.90.30.00.00 Material de Consumo | o 01000 | R\$ 75.000,00 05.005 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO 05.005 154520006.2.507 | MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS [33.90.30.00.00 | Material de Consumo 01000 | R\$ 25.000,00 07.000 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA [07.002 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. To | 07.002.123610010.2.706 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 33.90.30.00.00 Material de Consumo 01104 | R\$ 30.000,00 | R\$ | 1.168.243,62 Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, perfazendo o valor total de R\$ 1.168.243,62 (Um milhão e cento e sessenta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico-Sobrinho, aos três dias do mês de Dezembro de 2021. — Rd di Wi PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AY. PRES. KENNEDY, 717 — FONE/FAX: (NULL) 3247 1247 — CAIXA POSTAL: 51 — CEP 86 770- voo “Santa Fé, Capital da Fotografia”



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Prefeitura Municipal de Santa Fé CNPJ 76.291 .418/0001-67 MENSAGEM Nº 038/2021. O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei nº 038/2021, para apreciação deste Legislativo, visando a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.168.243,62 (Um milhão e cento e sessenta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), O referido Projeto de Lei, tem por finalidade a suplementação de Rubricas Orçamentárias, onde as mesmas servirão para fazer face a despesas do Município. Pedimos que o referido Projeto de Lei seja votado em Regime de Urgência e em sessão extraordinária para a aprovação do mesmo. Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos três dias do mês de Dezembro de 2021 Prefeito Municipal Número: 313 Data: 03/12/2021 Hora: 16:53:42 Ano: 2021 Tipo: 1 GERAL ZA Requerente: FERNANDO BRAMB Assunto: 521 CREDITO SUPLEMENTAR Compl: MENSAGEM 38 DO PODER EXECUTIVO PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 = FONE/FAX: (44) 3247 1247 = CAIXA POSTAL: 51 — CEP 86 770- 000 “Santa Fé, Capital da Fotografia”

Autoria: Poder Executivo